

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Processo licitatório para contratação de empresa para execução integral do projeto da rede elétrica secundária, subestações e iluminação pública no Loteamento Lagoa Country, em Cidreira/RS, conforme memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas em processo executivo fornecido pela Empresa Electrical dos Anjos (54.937.268/0001-83), previamente contratada pelo município de Cidreira – RS para finalidade de desenvolvimento deste projeto. Seguem as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica secundária em 380/220V, com instalação de duas subestações aéreas trifásicas de 75kVA – 25kV – 380/220V e implantação de 20 luminárias públicas de LED de 200W Postes de concreto armado tipo Duplo T, 11m/300daN. - Instalação conforme normas da Equatorial Energia no Loteamento Lagoa Country Club, em Cidreira/RS, conforme memorial descritivo.	01

Das Especificações detalhadas como memorial descritivo

A contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de infraestrutura elétrica e iluminação pública.

Conforme o inciso XXVI, do art. 6º da Lei 14.133/21, o processo executivo fornecido pela empresa Electrical dos Anjos possui o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Rede Elétrica Secundária



- Implantação de rede elétrica secundária em **380/220V**, conforme normas da concessionária local de energia elétrica e demais legislações vigentes;
- Utilização de cabos, postes, ferragens e demais materiais com certificação de conformidade do INMETRO;
- Montagem, fixação e interligação obedecendo ao projeto executivo e ao memorial descritivo.

Subestações Aéreas Trifásicas

- Instalação de **duas subestações aéreas trifásicas** com transformadores de **75 kVA – 25 kV – 380/220V**, incluindo todos os componentes necessários (estruturas, chaves fusíveis, para-raios, aterramento e demais dispositivos de proteção);
- Execução do aterramento conforme normas da ABNT (NBR 5410, NBR 14039 e correlatas);
- Testes de energização e entrega em pleno funcionamento.

Iluminação Pública

- Implantação de **20 luminárias públicas em LED, 200W**, instaladas em postes conforme layout definido em projeto.
- Luminárias com eficiência energética mínima de 120 lm/W, grau de proteção IP66, vida útil mínima de 50.000 horas e certificação Procel/INMETRO.
- Instalação de relés fotoelétricos e dispositivos de proteção contra surtos.

Normas Técnicas e Regulamentações

- Observância às normas da **ABNT**, da **ANEEL** e da concessionária de energia local.
- Atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-35, entre outras aplicáveis).
- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por engenheiro eletricitista habilitado.

Entrega e Resultados Esperados



- Execução integral dos serviços conforme o memorial descritivo e projeto aprovado;
- Entrega das instalações em condições de operação e devidamente energizadas.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de execução ou materiais.

1.2. Natureza do Objeto: Serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de execução de rede elétrica secundária, instalação de subestações aéreas e iluminação pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de dotar o Loteamento Lagoa Country de infraestrutura adequada de energia elétrica e iluminação pública, justifica-se a presente contratação pelos seguintes aspectos:

- **Segurança Pública:** a ausência de iluminação compromete a mobilidade noturna, aumenta os riscos de acidentes e a sensação de insegurança da população;
- **Conformidade Técnica:** a obra atende às normas da concessionária Equatorial Energia (NT.00005, NT.00006, NT.00008, NT.00022 e NT.00023), garantindo qualidade e confiabilidade no fornecimento;
- **Eficiência Energética:** utilização de luminárias LED de 200W, de alta durabilidade e baixo consumo, proporcionando economia de recursos públicos e redução de impactos ambientais;
- **Urbanização e Desenvolvimento:** a iluminação pública é elemento essencial para a valorização imobiliária, estímulo à ocupação ordenada do solo e promoção da qualidade de vida dos cidadãos;
- **Exigência Legal:** o serviço se enquadra como **obra de engenharia**, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, e deve ser contratado por meio de licitação, assegurando transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para atender à coletividade, garantindo a implantação da infraestrutura elétrica e de iluminação pública necessária ao pleno funcionamento e desenvolvimento da região.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia elétrica para execução integral do projeto de iluminação pública no Loteamento Lagoa Country, em Cidreira/RS.

O escopo contempla:

- **Execução da rede elétrica secundária** multiplexada em 380/220V, com extensão aproximada de 760 metros, utilizando cabos de alumínio isolados de 35mm² e 70mm², conforme normas da concessionária;
- **Implantação de duas subestações aéreas trifásicas de 75kVA – 25kV – 380/220V**, com transformadores montados em postes de concreto armado, incluindo aterramento, proteção e para-raios;
- **Instalação de 20 luminárias públicas de LED de 200W, luz branca-fria, com relé fotoelétrico e suporte metálico de 3 metros**, garantindo eficiência energética, durabilidade e iluminação adequada para tráfego de veículos e pedestres;
- **Execução dos sistemas de proteção e aterramento** da rede e das subestações, conforme parâmetros normativos (máxima resistência de 20Ω);
- **Fornecimento integral de materiais, mão de obra, transporte e equipamentos necessários**, ficando sob responsabilidade da contratada a entrega da obra em condições plenas de funcionamento;
- **Treinamento básico** da equipe municipal quanto à operação e manutenção inicial das luminárias e quadro de comando.

Com a conclusão da obra, o Município passará a dispor de um sistema de iluminação pública moderno, eficiente e seguro, atendendo às demandas de segurança, urbanização e desenvolvimento local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica será utilizada para a contratação de bens e serviços especiais de engenharia, com o critério de julgamento de menor valor global.



Os interessados devem comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação exigida de habilitação nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021

Os requisitos habilitatórios para este processo em si devem seguir os preceitos de habilitação técnica do art. 67 da Lei Nº 14.133/2025.

4.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação para esta contratação, o interessado deve apresentar os seguintes documentos abaixo:

4.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração conjunta, deve conter no mínimo todos os itens que estão no modelo (modelo Anexo I);

b) Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº 123 de 2006 ou certidão da Jucergs. (modelo Anexo I);

c) Declaração de credenciamento do representante legal (modelo Anexo I);

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Cidreira, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS: A CND do Município de Cidreira pode ser obtida no site www.cidreira.rs.gov.br – Portal de Serviços – Emitir Certidões (Imóvel Geral) – informe o CNPJ e busca; se não tiver cadastro no Município solicitar através do e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br informando o CNPJ com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis ao evento.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica);

4.4.1. As negativas que forem apresentadas sem data de validade expressam, considerar-se-ão trinta (30) dias da data de emissão;

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Certidão de registro da empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

c) Atestado de capacidade técnica profissional, em nome do profissional técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Profissional Competente, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando que executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, conforme artigo 67, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Atestado técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que executou pelo menos uma obra compatível com objeto licitado;



4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para fins de validade desta Certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição, caso a empresa esteja em Recuperação Judicial, deve enviar o processo para análise.

4.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.6.3. Para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

- a) Liquidez Instantânea: índice mínimo: $(1,0) \quad AD / PC$
 - b) Liquidez Corrente: índice mínimo: $(1,0) \quad AC / PC$
 - c) Liquidez Geral: índice mínimo: $(1,0) \quad AC + ARLP / PC + PELP$
- Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

4.6.4. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.6.5. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

4.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.6.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

4.6.8. A substituição referida no item 5.6.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão.

4.6.9. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



4.6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

4.6.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo para execução e entrega da obra será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Início pela Administração.

A contratada deverá entregar a rede elétrica, as subestações e as luminárias em **pleno funcionamento**, com emissão de **relatório técnico de conclusão** assinado pelo responsável técnico habilitado.

A entrega será realizada em duas etapas:

- **Recebimento provisório**, após conclusão da obra e testes de funcionamento, mediante termo circunstanciado emitido pela fiscalização;
- **Recebimento definitivo**, após o período de observação de 90 (noventa) dias, caso não sejam constatadas falhas ou pendências.

Todo o fornecimento deverá estar de acordo com as normas da **Equatorial Energia**, normas da **ABNT** aplicáveis e legislações de segurança vigentes.

Caberá à contratada providenciar o transporte, descarga, armazenamento e guarda dos materiais até a conclusão da instalação.

A contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou equipamentos que apresentem defeitos ou inconformidades antes do recebimento definitivo.



4.8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia e assistência técnica exigidos pela Secretaria de obras e de, no mínimo, 01 (UM) ano.

Firmando isto, a contratada realizará manutenção inicial e prestará assistência técnica durante o período de garantia, incluindo capacitação para operação segura.

4.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- e) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;



- h) Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- i) Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- j) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- l) Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica;
- m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- n) A vencedora será responsável pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;
- o) A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho. Inclusive assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando as vítimas forem seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, mesmo que tenha ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;
- p) A vencedora deverá executar a obra observando fielmente os projetos básicos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, conforme Anexos deste Edital, e os termos da sua proposta;
- q) A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;
- r) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- s) Apresentar Nota Fiscal, Fatura ou Comprovante do serviço prestado;
- t) Comunicar ao Dirigente da Secretaria Demandante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários;
- u) Disponibilizar e manter atualizados os meios de comunicação (e-mail, telefone e etc.), visando uma facilitação do processo, pois as comunicações serão feitas, em regra, por telefone e/ou e-mail.



4.10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CIDREIRA

- a) Emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local, prazos de entrega e os preços unitário e total;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;
- c) Registrar os casos de atraso ou desatendimento das especificações, a fim de adotar as providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme o disposto no Art. 618, do Código Civil Brasileiro e Art. 140, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto deverá ser realizada de forma **integral pela empresa contratada**, compreendendo todas as etapas de fornecimento, instalação, testes e entrega final, em conformidade com o memorial descritivo, normas técnicas da Equatorial Energia e legislações vigentes.

O método a ser adotado incluirá:

Mobilização e Planejamento

- Apresentação do cronograma executivo detalhado, aprovado pela fiscalização municipal e mobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada.



Execução da Rede Secundária

- Implantação da rede elétrica multiplexada em 380/220V, com extensão aproximada de 760 metros;
- Fixação em postes de concreto armado tipo Duplo T, 11m/300daN, obedecendo aos esforços mecânicos previstos no projeto.

Implantação das Subestações

- Montagem de duas subestações aéreas trifásicas de 75kVA – 25kV – 380/220V;
- Instalação de transformadores, chaves fusíveis, para-raios e aterramentos em conformidade com as normas técnicas, além de Testes de isolamento e carga.

Instalação da Iluminação Pública

- Fixação de 20 luminárias LED de 200W, com relé fotoelétrico e suportes metálicos de 3m;
- Distribuição equilibrada das fases para otimizar o consumo de energia;
- Testes de acendimento e ajuste de luminosidade.

Testes, Comissionamento e Entrega

- Realização de testes operacionais em toda a rede, com medições de tensão, corrente e iluminação;
- Entrega de **as built** atualizado (planta da rede executada e memorial de materiais instalados);
- Treinamento básico da equipe municipal sobre operação e manutenção inicial.

Recebimento

- Recebimento provisório mediante vistoria e relatório da fiscalização;
- Recebimento definitivo após o período de observação de 90 dias, condicionado à inexistência de falhas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pela Secretaria de Obras, a lista de fiscais fica:

Gestor de contrato: CLAUDIO HOFFMANN.



Fiscal de contrato: DOUGLAS GUARIENTI CIECHOVICZ.

Suplente de fiscal de contrato: ALEXSANDRO RIBEIRO DE LIMA.

Os gestores e fiscais nomeados a seguir, deverão estar atentos aos pontos abordados no tópico da próxima página:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

Aos gestores de contrato:

1. O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
4. O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
5. O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.



6.1. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.1. Será responsabilizado administrativamente, conforme art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.1.2. Com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



6.1.3.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

6.1.3.2 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.1.3.3 As peculiaridades do caso concreto;

6.1.3.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.1.3.5 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.1.3.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.1.3.7 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.1.1. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.1.3.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.1.1.

6.1.3.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.1.3.9 A aplicação das sanções previstas no item 6.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.1.3.10 Na aplicação da sanção prevista no item 6.1.1, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.1.3.11 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **6.1.1** o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.1.3.12 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.1.3.13 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



6.1.3.14 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle.

6.1.3.15 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.1.3.16 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 6.1.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço de fornecimento, instalação e manutenção inicial será pago em valor GLOBAL, conforme contratação única, após entrega e instalação definitiva do equipamento no local designado, conforme especificado no Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e recebimento definitivo, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.^o (trigésimo) dia consecutivo, após o ateste realizado pelo CONTRATANTE por meio de seus fiscais. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do



faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

7.1. Documentação Necessária

Para fins de pagamento, o contratado deverá fornecer:

Notas fiscais;

Ateste assinado pelo fiscal do contrato;

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A empresa contratada será selecionada por meio de licitação na modalidade Concorrência, natureza do objeto a ser contratado bens e serviços especiais de engenharia, com o critério de julgamento menor preço global, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com tabela de médias formada com base em valores presentes baseados na tabela SINAPI, constituído no orçamento que consta em anexo, o valor estimado total:

ITEM	DESCRIÇÃO (SUCINTA)	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Contratação de empresa especializada para execução de rede elétrica secundária em 380/220V, com instalação de duas subestações aéreas trifásicas de 75kVA – 25kV – 380/220V e implantação de 20 luminárias públicas de LED de 200W no Loteamento Lagoa Country, em Cidreira/RS, conforme memorial descritivo.	01	R\$ 164.453,39

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, COM BASE EM COTAÇÕES NOS SITES BANCO DE PREÇOS E COM FORNECEDORES É DE R\$ 164.453,39 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM TRINTA E NOVE CENTAVOS).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação informada pela Secretaria de obras na Solicitação Inicial de Compra e/ou prestação de serviço, além dos CR's 9243.

Cidreira, 18 de novembro de 2025.

SECRETÁRIO DE OBRAS

CIENTE E DE ACORDO

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOUGLAS GUARIENTI CIECHOVICZ

CREA/RS 227183

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1821-DBFD-F897-FF05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 19/11/2025 08:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS GUARIENTI CIECHOVICZ (CPF 029.XXX.XXX-63) em 24/11/2025 15:49:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLÁUDIO HOFFMANN (CPF 575.XXX.XXX-87) em 24/11/2025 16:17:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/1821-DBFD-F897-FF05>